



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.551 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no artigo 4º da Lei Complementar nº. 313 de 01 de fevereiro de 2023, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 2.682.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

13 - 3.1.90.11.00 - 04.122.0003.2.003 - VENCIMENTOS	85.000,00
14 - 3.1.90.13.00 - 04.122.0003.2.003 - OBRIGACOES PATRONAIS	16.500,00

02.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

20 - 3.3.90.36.00 - 08.243.0005.2.005 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	19.000,00
--	-----------

02.01.04 - CONTABILIDADE-TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

27 - 3.1.90.11.00 - 04.123.0032.2.008 - VENCIMENTOS	60.000,00
28 - 3.1.90.13.00 - 04.123.0032.2.008 - OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00

02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

35 - 3.1.90.11.00 - 04.122.0033.2.009 - VENCIMENTOS	132.000,00
---	------------

02.01.07 - AÇÕES JURÍDICAS

49 - 3.1.90.11.00 - 02.061.0036.2.012 - VENCIMENTOS	17.000,00
50 - 3.1.90.13.00 - 02.061.0036.2.012 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.500,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.02.01 - PLANEJAMENTO

54 - 3.1.90.11.00 - 04.121.0031.2.007 - VENCIMENTOS	29.000,00
55 - 3.1.90.13.00 - 04.121.0031.2.007 - OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00

02.02.02 - COMPRAS

59 - 3.1.90.11.00 - 04.122.0035.2.011 - VENCIMENTOS	25.000,00
---	-----------

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 - OBRAS

64 - 3.1.90.11.00 - 15.452.0007.2.013 - VENCIMENTOS	48.000,00
65 - 3.1.90.13.00 - 15.452.0007.2.013 - OBRIGACOES PATRONAIS	7.000,00

02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

72 - 3.1.90.11.00 - 15.452.0007.2.014 - VENCIMENTOS	194.000,00
---	------------

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 - CRECHE

113 - 3.1.90.11.00 - 12.365.0014.2.020 - VENCIMENTCS	120.000,00
114 - 3.1.90.13.00 - 12.365.0014.2.020 - OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00

02.04.02 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR

120 - 3.1.90.11.00 - 12.365.0014.2.022 - VENCIMENTCS	38.000,00
121 - 3.1.90.13.00 - 12.365.0014.2.022 - OBRIGACOES PATRONAIS	5.200,00

02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

126 - 3.1.90.11.00 - 12.361.0017.2.021 - VENCIMENTCS	49.000,00
127 - 3.1.90.13.00 - 12.361.0017.2.021 - OBRIGACOES PATRONAIS	14.000,00

02.04.04 - ENSINO REGULAR

131 - 3.1.90.11.00 - 12.361.0013.2.023 - VENCIMENTOS	710.000,00
132 - 3.1.90.13.00 - 12.361.0013.2.023 - OBRIGACOES PATRONAIS	254.200,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LASER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

161 - 3.1.90.11.00 - 27.812.0019.2.026 - VENCIMENTOS	30.000,00
162 - 3.1.90.13.00 - 27.812.0019.2.026 - OBRIGACOES PATRONAIS	11.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.05.02 – CULTURA

176 - 3.1.90.11.00 - 13.392.0020.2.027 - VENCIMENTOS	46.000,00
177 - 3.1.90.13.00 - 13.392.0020.2.027 - OBRIGACOES PATRONAIS	11.400,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

185 - 3.1.90.11.00 - 10.301.0021.2.028 - VENCIMENTOS	500.000,00
186 - 3.1.90.13.00 - 10.301.0021.2.028 - OBRIGACOES PATRONAIS	26.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

02.07.01 – AGRICULTURA

208 - 3.1.90.11.00 - 20.606.0023.2.030 - VENCIMENTOS	19.000,00
209 - 3.1.90.12.00 - 20.606.0023.2.030 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.100,00

02.07.02 - MEIO AMBIENTE

216 - 3.1.90.11.00 - 18.541.0028.2.031 - VENCIMENTOS	40.000,00
217 - 3.1.90.13.00 - 18.541.0028.2.031 - OBRIGACOES PATRONAIS	100,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

228 - 3.1.90.11.00 - 08.244.0004.2.033 - VENCIMENTOS	97.000,00
229 - 3.1.90.13.00 - 08.244.0004.2.033 - OBRIGACOES PATRONAIS	23.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R\$ 2.682.000,00**

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação a verificar no exercício no valor de R\$ 2.682.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil reais).

Art. 3º Para os efeitos do que dispõem os incisos I e II do artigo 165 da Constituição Federal, no que concerne à legislação financeira dos municípios, fica a contadoria municipal autorizada a proceder às adequações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº. 1.714, de 30 de junho de 2021, que aprovou o PPA 2022 – 2025, na Lei nº. 1.759, de 31 de agosto de 2022 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e na Lei nº. 1.778, de 27 de dezembro de 2022 que estabeleceu a Lei Orçamentária para o exercício de 2023.



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal